



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 159/2011, de 11 de março de 2011.

Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério de Piquet Carneiro relativo ao ano de 2010 e dá outras providências.

Expedito José do Nascimento, prefeito municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei concede reajuste salarial aos profissionais do magistério de Piquet Carneiro para vigorar retroativamente a primeiro de janeiro de 2010.

Art. 2º. A tabela salarial constante do Anexo V da Lei 136/2010 fica reajustada em 4,11%, conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Os salários dos Monitores de Creche ficam também reajustados em 4,11%.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 11 de março de 2011.

Expedito José do Nascimento  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 159/2011

"Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 136, de 04 de janeiro de 2.010".

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	484,11
		2	498,63
		3	513,59
		4	529,00
		5	544,87
	PEB II	6	551,78
		7	568,34
		8	585,39
		9	602,95
		10	621,04
		11	639,67
		12	658,86
		13	678,62
		14	698,98
		15	719,95

*Marcos?*

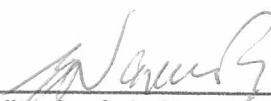


**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2011**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 159/2011, de 11 de março de 2011, que **“Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério de Piquet Carneiro relativo ao ano de 2010 e dá outras providências”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 11 de março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Expedito José do Nascimento  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ**  
*Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

**CERTIDÃO**

Certifico, para que produza efeitos legais, que a Lei nº 159/2011, de 11 de março de 2011, que “**Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério de Piquet Carneiro relativo ao ano de 2010 e dá outras providências**”, e de acordo com o Edital de Publicação nº 007/2011, de 11 de março de 2011, foi tornada público mediante afixação na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 11 de março de 2011.

Ivan Carlos Milfont de Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Finanças